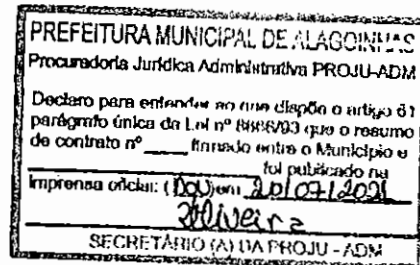




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º053/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES
EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, RG n.º 10.042.556-91, inscrito no CPF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.381.075/0001-09, situada à Av. Santo Amaro De Ipitanga, 1372, Galpão 13, Vida Nova, Lauro De Freitas/Ba, neste ato representada por LORENA CARINE DO CARMO SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG n.º 13.272.590-87 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 039.309.655-69, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2021, contido do processo administrativo n.º 0179/2021 e regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 4.595/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SESAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA PARA SUPRIR O PE 087/2020 FRACASSADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM VELCRO, CANO ACOLCHOADO, LINGÜETA TIPO MORCEGO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA HIGIÊNICA E ANTI BACTERIANA DE MONTAGEM, SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. BIQUEIRA POLIPROPILENO SEM AÇO, NUMERAÇÃO 34 A 44, NA COR CAQUI OU MARROM.	UND	30	MARLUVAS	R\$ 88,33	R\$ 2.649,90

LORENA CARINE DO CARMO SANTOS:03930965569
Assinado de forma digital por LORENA CARINE DO CARMO SANTOS:03930965569
Dados: 2021.07.12 13:30:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, COMPOSTO DE CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM CORDÃO, E CAMISA MANGA LONGA COM CAPUZ INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL.	CONJ	20	NEW PLUS	R\$ 69,20	R\$ 1.384,00
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA DE SEGURANÇA - 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, SUPERFÍCIE EXTERNA DOTADA DE CARACTERÍSTICAS QUE PROPICIAM ADERÊNCIA, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 120 MICRAS OU 0,12 MM, COMPRIMENTO DE 250 MM OU 25,0 CM, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL. PARES	PAR	50	MUCAMBO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTETOR AUDITIVO - CONFECCIONADO EM BORRACHA DE SILICONE TIPO FARMACÊUTICO, NEUTRO E ANTIALÉRGICO, TIPO INSERÇÃO NO CANAL AUDITIVO, COM DOIS PLUGUES NO FORMATO DE PINOS COM TRÊS DISCOS CONCÊNTRICOS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS ENTRE 8 MM E 11 MM, LIGADOS POR UM CORDÃO.	UND	15	MAXIMUS	R\$ 1,71	R\$ 25,65

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- Disponibilizar os produtos descritos na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 012/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

LORENA CARINE
DO CARMO
SANTOS:039309
65569

Assinado de forma
digital por LORENA
CARINE DO CARMO
SANTOS:03930965569
Dados: 2021.07.12
13:31:57 -03'00'

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que iniciada ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, ou submeter a protesto de títulos as obrigações dele decorrentes sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j. Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 4.509,55 (quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**LORENA CARINE
DO CARMO
SANTOS:039309
65569**

Assinado de forma
digital por LORENA
CARINE DO CARMO
SANTOS:03930965569
Dados: 2021.07.12
13:32:53 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**LORENA CARINE
DO CARMO
SANTOS:039309
65569**

Assinado de forma
digital por LORENA
CARINE DO CARMO
SANTOS:03930965569
Dados: 2021.07.12
13:33:49 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

8.2 Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da SESAU, localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoins-BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical), no horário das 08:00 às 12:00.

8.3 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.027	3.3.90.30	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**LORENA
CARINE DO
CARMO
SANTOS:0393
0965569**

Assinado de forma
digital por LORENA
CARINE DO CARMO
SANTOS:039309655
69
Dados: 2021.07.12
13:35:09 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**LORENA
CARINE DO
CARMO
SANTOS:03930-
965569**

Assinado de forma
digital por LORENA
CARINE DO CARMO
SANTOS:039309655
69
Dados: 2021.07.12
13:42:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoas, 12 de Julho de 2021.

LORENA CARINE DO CARMO
SANTOS:03930965569
5569
Assinado de forma digital por LORENA CARINE DO CARMO
SANTOS:03930965569
Dados: 2021.07.12 13:45:04 -03'00'

Laína Gabrielle Ramos Passos Lôbo
LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
Rep. p/ Lorena Carine do Carmo Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Rosemilda Nascimento Santos
CPF: 053.401.115-20

TESTEMUNHA 2: [Assinatura]
CPF: 053.449.79555



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pauini, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - CPL

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Kit de brinquedos, de acordo com a descrição do termo de compromisso PAR nº 202003580-8 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e Hora da Abertura da Sessão: 02/08/2021 às 09h (Horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal-www.comprasgovernamentais.com.br. Modo de disputa: Aberto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - CPL

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Climatização, de acordo com a descrição do termo de compromisso PAR nº 202003581-5 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e Hora da Abertura da Sessão: 02/08/2021 às 12h (Horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal-www.comprasgovernamentais.com.br. Modo de disputa: Aberto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - CPL

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, de acordo com a descrição do termo de compromisso PAR nº 202003917-5 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e Hora da Abertura da Sessão: 02/08/2021 às 15:30h (Horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal-www.comprasgovernamentais.com.br. Modo de disputa: Aberto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - CPL

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Kit de Ensino Fundamental Anos Iniciais, de acordo com a descrição do termo de compromisso PAR nº 202003582-8 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e Hora da Abertura da Sessão: 03/08/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal-www.comprasgovernamentais.com.br. Modo de disputa: Aberto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - CPL

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula, de acordo com a descrição do termo de compromisso PAR nº 202003918-6 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e Hora da Abertura da Sessão: 03/08/2021 às 12h (Horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal-www.comprasgovernamentais.com.br. Modo de disputa: Aberto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - CPL

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula, de acordo com a descrição do termo de compromisso PAR 202003924-6 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e Hora da Abertura da Sessão: 03/08/2021 às 15:30h (Horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal-www.comprasgovernamentais.com.br. Modo de disputa: Aberto.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pauini, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados o arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ou gratuitamente em mídia por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

Pauini, 19 de julho de 2021
ANGELA MARIA MARTINEZ
Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 059/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. Nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Pat Fans Empreendimento Comerciais LTDA - CNPJ nº 14.480.795/0001-97 e Porto Santos Equipamentos Recreativos Eireli - CNPJ nº. 19.223.141/0001-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 041/2021 - Objeto: Locação de imóvel pertencente a Pat Fans Empreendimentos Comerciais Ltda e Porto Santos Equipamentos Recreativos EIRELI situado à rua Dr. Milton José O. da Silva, quadra 20, lote 97, s/n, centro, para instalação do Centro Integrado de Assistência Social - CIAS, no município de Alagoinhas/BA- R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Data de Assinatura: 09/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 053/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. Nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Master Medic Comércio Atacadista de Materiais de Higiene e Hospitalares EIRELI - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Objeto: Aquisição de EPIs, equipamentos e acessórios para utilização da vigilância epidemiológica da SESAU - Secretaria Municipal de Saúde do município de Alagoinhas/BA, para suprir o PE 087/2020 frassado. - R\$ 4.509,55 (quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Data de Assinatura: 12/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos Interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 - BB nº 884385, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO COM REMOÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTE DE RIOS E Córregos, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE MATÁ CILIAR COM PLANTIO DE MUDAS NATIVAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 02/08/2021 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas-BA, 19 de julho de 2021.

LAIANE PEREIRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA realizará licitações, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, no site <https://www.licitacoes-e.com.br> : Dia 03/08/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021. 09h - Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS LOTES NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Dia 30/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021- 9h - Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Anagé e suas secretarias.

Os Editais, podem ser obtidos, no site <https://www.anage.ba.gov.br> ou na prefeitura, situada na Rua Fidélis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) de 8hs às 12hs, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00.

JONATHAM SILVA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

LICITAÇÃO Nº 070/2021

Objeto: Aquisição de um Trator Esteira, para o Município de Andaraí, para aperfeiçoar a compactação dos resíduos sólidos na disposição final, Meta do objeto do Convênio 895319/2019 - Ampliação e Modernização do Aterro Sanitário firmado com o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça, através da Caixa Econômica Federal. Tipo: Menor Preço global. Data: Abertura das propostas: 05/08/2021, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 05/08/2021, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Edital e Divulgação dos atos: Diário Oficial-site: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 20 de julho de 2021.
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021

O MUNICÍPIO DE ANDORINHA, realizará licitação. Tipo menor preço por item. Objeto: futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores. Abertura das propostas: 30/07/2021, às 09h00min. Início da sessão pública: 30/07/2021, às 09h30min. Licitações BB nº 880706. Edital e seus anexos, no endereço: <http://www.andorinha.ba.gov.br/site/licitacoes> e/ou no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações através do e-mail: licitacao_pma@hotmail.com. Andorinha - BA, 16 de Julho de 2021.

GALDINA SANTOS ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2020

Proc. Adm. Nº 1973/2021- Concorrência Pública nº 002/2020- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, Contratada: WDS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.891.447/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e Acréscimo de valor correspondente ao percentual de 25% do valor global do contrato nº 267/2020, equivalente à quantia de R\$ 30.961,25 (trinta mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), inicialmente a contar a partir do dia 21 de julho de 2021, conforme contrato orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass.: 12/07/2021. Fund. Legal Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Dia 05/08/21 às 9h. Objeto: construção de quadra poliesportiva, com palco e sanitários, no Povoado de Macambira. Edital: e-mail: licitacaobovistadotupim@gmail.com, www.boavistadotupim.ba.gov.br/acesso-a-informacao e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmbboavistadotupim/diario. Informações: na sede, tel. 7533262211. Outros atos: Diário Oficial.

Boa Vista do Tupim-BA, 20 de julho de 2021.
IVAN BEZERRA FACHINETTI.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

CNPJ 13.797.600/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação, EPI's, Ferramental e lâmpadas para atender as diversas demandas do Município de Brotas de Macaúbas, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço por lote, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor estimado: R\$525.962,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). SESSÃO DE JULGAMENTO 03 DE AGOSTO DE 2021, às 09:00h. Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /BA, CEP 47560-000. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /BA, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: setorlicpm@gmail.com.

Brotas de Macaúbas-BA, 19 de julho de 2021.
ROBERTA RODRIGUES MENDES
Pregoeira





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 053/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: Master Medic Comércio Atacadista de Materiais de Higienização e Hospitalares eireli . – CNPJ sob nº 07.381.075/0001-09 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 012/2021 – Objeto: Aquisição de EPIS, equipamento e acessório para utilização da vigilância epidemiológica da Sesau – secretaria municipal de saúde do município de Alagoinhas/Bahia para suprir o PE 087/2020 fracassado – R\$ 4.509,55 (quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – Data de Assinatura: 12/07/2021.